



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 55/2020

CONTRATO Nº: 32/2017

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/10/2017, D.O.U. Nº 192, Seção 3, Pág. 122.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 32/2017, repactuando o valor do contrato dos atuais R\$ 228.318,48 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) mensais e R\$ 2.739.821,76 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) anuais para **R\$ 232.240,68 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) mensais e R\$ 2.786.888,20 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) anuais**, no período de 01/05/2018 a 03/10/2018; logo em seguida para **R\$ 231.745,99 (duzentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais e R\$ 2.780.951,88 (dois milhões, setecentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) anuais**, no período de 04/10/2018 a 30/04/2019; depois, para **R\$ 237.411,02 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e onze reais e dois centavos) mensais e R\$ 2.848.932,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) anuais**, no período de 01/05/2019 a 31/12/2019, em seguida, para **R\$ 237.338,74 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais e R\$ 2.848.064,88 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) anuais**, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020, depois para **R\$ 237.994,17 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 2.855.930,04 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais e quatro centavos) anuais**, no período de 13/01/2020 a 31/03/2020, na sequência para **R\$ 236.884,30 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) mensais e R\$ 2.842.611,56 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) anuais**, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, depois para **R\$ 239.019,03 (duzentos e trinta e nove mil dezenove reais e três centavos) mensais e R\$ 2.868.228,32 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) anuais**, no período de 01/05/2020 a 30/06/2020, e por fim, para **R\$ 240.146,60 (duzentos e quarenta mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) mensais e R\$ 2.881.759,20 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) anuais**, no período de 01/07/2020 a 04/10/2021, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de **RS 209.584,57 (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, no período de 01/05/2018 a 03/10/2020, conforme Cláusula Sexta do Contrato, decorrente do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019, DF000022/2019, Convenção Coletiva de Trabalho

2018/2019, DF 000160/2019 e do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, DF000523/2018, referente à **repactuação do valores do exercício de 2018** e da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, DF000434/2019 e da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, DF000544/2019, referente à **repactuação do valores do exercício de 2019** e do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, DF000415/2020 referente à **repactuação do valores do exercício de 2020**, envolvendo o Sindicato dos Engenheiros no DF, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília, o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva, e o Sindicato da Indústria da Construção Civil no DF, bem como à **supressão dos itens de custos fixos ou variáveis não renováveis** - Aviso Prévio Trabalhado e o Indenizado e seus incidentes conforme posicionamento a Nota Técnica nº 652/2017-MP, como também à **Extinção da Contribuição Social de 10%**, instituída pela Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019 e à **Redução das Alíquotas de Contribuição do Sistema S**, por força da Medida Provisória nº 932, de 31/03/2020.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/09/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]